



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MPV 808  
00518**

EMENDA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA  
20/11/2017

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 2017**

TIPO  
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ x ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
.....			

**Altera Medida Provisória que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se aos incisos XII e XIII do artigo 611-A, da CLT, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória n. 808/2017 a seguinte redação:

““Art. 611-A. ....  
.....

XII - enquadramento do grau de insalubridade;

XIII - prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;

.....” (NR)”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Na forma como prevista no texto da Medida Provisória n. 808/2017 o texto não garante proteção e segurança no trabalho, bem como não traz segurança jurídica para as negociações coletivas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



CD/17827.75199-08